



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

22 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0217/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença prolatada nos autos do processo nº 0803323-17.2022.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 38.984/2023**;

RESOLVE

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO** para o padrão de vencimento **6**, à servidora **JAILMA DE SOUSA SANTOS**, matrícula 14232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/ PSF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0218/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença prolatada nos autos do processo nº 0820088-63.2022.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 38.985/2023**;

RESOLVE

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO** para o padrão de vencimento **7**, à servidora **MICHELINE LINS LOBO**, matrícula 14037, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0 230/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 18 de maio de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 25.637/2023**;

RESOLVE

Remover a servidora cedida **MAIRLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS**, matrícula 29165, da **Secretaria de Saúde** para o **Gabinete do Prefeito**, a partir da presente data.

Campina Grande, 18 de maio de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO – SEMANÁRIO – DIA 19/04/2023 – PÁG. 17

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.058/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.058/2021, COM BASE NA TABELA DO IPCA, REAJUSTANDO O VALOR EM 4,65%

ONDE SE LÊ:

O valor do presente CONTRATO é de R\$ 342.993,60 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

O valor do presente contrato é de R\$ 343.844,32 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Campina Grande, 18 de abril de 2023

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

**TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO N°
2.05.074/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2.05.003/2023** celebrada em decorrência da ata de registro de preços n° 012/2023 derivada do pregão eletrônico (SRP) N° 104/2022. ADITAMENTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social e JTA Comércio de Artigos Descartáveis LTDA - ME - 1º Apostilamento - acréscimo de R\$ 95.517,60. ASSINATURA: 22/05/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB
17 de maio de 2023**

PRESENTES

Conselheiros:

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS)
3. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)
4. VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC)
5. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Governo – SEJEL)
6. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Governo – SECULT)
7. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS)
8. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

9. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Não houve

Justificativa:

10. MICHELINE PIRES LEITÃO (Governo – SEDUC)
11. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)
12. MAGNARIA SILVA DAE ARAUJO (Sociedade Civil - ASSORAC)
13. ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)
14. ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS (Sociedade Civil – SPERO)
15. CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Governo - SECULT)

LOCAL

Presencial na OAB e Online, via plataforma Zoom.

DATA E HORÁRIO

17 de maio de 2023, das 15h00min às 18h00min

ORDEM DO DIA

- **Informes livres**
- **Apresentação e Aprovação do Relatórios da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE-PB**
 - Apresentação do relatório;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia apresentado pela Coordenação via ofício n° 029/2023 do CMDDCA, convocatória de reunião Ordinária dos Conselheiros de Direitos encaminhado dia 16 de maio de 2023 e realizada aos 17 (dezesete) dias de maio de 2023, das 15h00min às 18h:00min, presencialmente na OAB e *online* via plataforma Zoom, para os conselheiros de direitos, equipe técnica e convidados, em atenção à agenda protegida do CMDDCA para reuniões ordinárias em 2023. Estiveram presentes na reunião os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS); VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC); LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Governo – SEJEL); DANIELA FERREIRA DOS REIS (Governo - SECULT); MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS); VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA); Também se fez presente, PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO, (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB. O coordenador do CMDDCA/CG-PB, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres; Apresentação e Aprovação do Relatórios da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE-PB.** Ato contínuo, o coordenador do CMDDCA solicitou que o Secretário Executivo pudesse abordar o primeiro ponto de pauta dos **informes livres**: o primeiro informe trata sobre o lançamento do edital promovido pelo Itaú Social, o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 terá suas inscrições abertas no dia 15 de maio, às 9h. Foi convidado os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de todo o Brasil, responsáveis pela gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, devem selecionar e inscrever propostas que contribuam para promover os direitos educacionais de crianças e adolescentes. Além do Formulário de Inscrição preenchido, o conselho deve encaminhar os demais documentos solicitados na Plataforma de Editais do Itaú Social, e(ou) qualquer outro documento complementar que se fizer necessário. O conselho deve indicar uma organização, por ele selecionada, para a execução da ação. Caso essa organização não tenha sido selecionada pelo conselho até 14/07/2023 (data final do período de inscrição), o conselho poderá efetuar a inscrição da proposta e informar os dados da organização executora até 15/03/2024. O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A descrição do orçamento necessário para a execução da proposta deverá ser

apresentada em uma planilha com detalhamento dos diferentes itens de despesa e com o valor total para um período de 12 meses. Nessa planilha, deverá ser indicado o total solicitado à Fundação Itaú e, caso exista, o valor da contrapartida advinda de outra(s) fonte(s). As propostas que forem selecionadas no Edital FIA/2023 serão apoiadas por meio da destinação de recursos financeiros para os respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada por empresas do conglomerado Itaú Unibanco. Posteriormente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (órgão responsável pela gestão do fundo) deverá repassar o recurso à organização por ele selecionada, que será responsável pela execução da proposta. Além da destinação financeira ao fundo, o conselho e a respectiva organização executora receberão, por um período de 12 meses, acompanhamento e apoio técnico de uma consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes. O objetivo central do Edital FIA/2023 será selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação. Propostas que tenham esse foco serão priorizadas no processo seletivo. A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la preenchendo, de forma detalhada, o Formulário de Inscrição disponível na Plataforma de Editais do Itaú Social. O edital aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política de garantia de direitos da criança e do adolescente – e pela gestão dos seus respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada impede que, para inscrever a proposta por ele selecionada, o conselho tenha apoio de um órgão público ou de uma organização da sociedade civil. Porém, a decisão e efetivação da inscrição é responsabilidade do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, visto ser ele, por lei, o órgão local deliberativo, responsável pela definição de prioridades locais a serem financiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 88, inciso II; e artigo 260, § 2º). Para realizar a inscrição, o conselho deverá atender aos seguintes requisitos legais: a) Estar legalmente implantado e ativo em seu respectivo município. b) Estar com o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente adequado às normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil, inscrito no CNPJ com código próprio e de natureza jurídica de Fundo Público. Atenção: segundo a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.863, de 27/12/2018, Artigo 4º, Inciso X e Anexo V, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é definido como “Fundo Público da Administração Direta Municipal”, com código 133-3. c) Possuir Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com conta bancária específica e ativa, mantida em instituição financeira pública e destinada exclusivamente a gerir seus recursos (conforme determinado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.311, de 28/12/2012, Art. 8º-K). Cada conselho poderá inscrever uma única proposta no Edital FIA/2023. A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada. • As inscrições no Edital FIA/2023 serão iniciadas às 9h do dia 15/05/2023 e irão até às 18h do dia 14/07/2023, sempre tendo como referência o horário de Brasília. As inscrições serão consideradas válidas apenas se forem efetuadas na Plataforma de Editais do Itaú Social (<https://www.itausocial.org.br/editais>), dentro do prazo, mediante o envio do Formulário de Inscrição, dos Arquivos Complementares e dos Documentos

Administrativos indicados no item 3.2.2. O Itaú Social, ou terceiros por ele indicado, poderá solicitar informações ou documentos adicionais aos conselhos que efetuem inscrições, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação. **Outro informe livre** foi sobre o convite realizado pela SEJEL para que o CMDDCA possa ser parceiro da Corrida da Fogueira que pretende arrecadar 3 toneladas de alimentos para serem repassados a entidades da sociedade civil cadastradas no conselho e com contrapartida o CMDDCA por meio do FMCA poderia patrocinar a confecção de 1.500 medalhas. Neste sentido, foi dada a palavra a conselheira Lais, representante da SEJEL: segundo a referida conselheira, a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer refere-se à realização do evento "Corrida da Fogueira". Criada em 1977, a corrida alcançou o patamar de uma das mais tradicionais do Nordeste e, em 2023, terá uma edição comemorativa de seus 40 anos. Para marcar a ocasião, o evento será reformulado para ser convertido em um verdadeiro presente à comunidade: no lugar das habituais inscrições mediante pagamento de taxa, os corredores serão inscritos através da doação de 3kg de alimentos não perecíveis. Conforme propõe a Secretaria de Esporte, os alimentos arrecadados serão doados a entidades da sociedade civil regularmente cadastradas no Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estima-se que, no mínimo, 3 toneladas de alimentos poderão beneficiar diretamente projetos voltados ao atendimento do público infante-juvenil em territórios de vulnerabilidade. A visibilidade do Conselho e das Entidades ainda serão assegurados através de participação nos eventos de lançamento da corrida, ponto de apoio no local do evento e veiculação de material escolhido pelos conselheiros para conscientização do público direto e indireto. Como contrapartida, para referendar a proposta, o Conselho manifesta o seu apoio com o custeio de 1.500 medalhas em metal 3D com fita personalizada, cujo valor médio deverá ser apresentado por meio de proposta de preços atendendo todos os requisitos da legislação em vigor e apreciada pelo colegiado para deliberação. A doação dos alimentos arrecadados será acompanhada presencialmente pelos conselheiros, que terão pleno acesso aos dados finais de inscritos e arrecadações angariadas. Após a explanação da conselheira foi aberto a votação tendo sido deliberado por unanimidade o patrocínio da Corrida da Fogueira por meio dos recursos do FMCA para custear a confecção das 1.500 medalhas em metal 3D, aguardando apenas o valor do orçamento das três propostas e a justificativa para a dispensa de licitação, a ser referendado em outra reunião colegiada, tudo registrado em ata para publicizar os atos deliberativos deste conselho de direitos. Ato contínuo, passou-se ao próximo ponto de pauta: **Apresentação e Aprovação do Relatórios da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE-PB**. Foi lido o relatório final apresentado pela comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada nos últimos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, na CASA BELLA recepções, com um público de 408 conferencistas, entre participante, delegados e ouvintes, adultos, crianças e adolescentes do Sistema de Garantia de Direitos de Campina Grande. O relatório traz uma fotografia do que foi realizado na conferência além das propostas que foram aprovadas e serão encaminhadas para as Conferências Estaduais e Nacionais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Foi apresentado e discutido o texto integral do relatório e sobretudo: **PROPOSTAS por EIXO TEMÁTICO: Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças**

e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia. (Propostas aprovadas.) - **Proposta 01:** - Realizar Articulação com Estado para viabilizar a inclusão do município ao programa Paraíba que Acolhe que foi instituído pela lei 12.049 em 14/09/2021, regulamentado pelo decreto 41.818/11/2021, com isso viabilizar o acesso ao mesmo; **Proposta 02:** - Fortalecer o orçamento público para implementação de equipamentos para assistir famílias na comunidade em insegurança alimentar, e vulnerabilidade social pós-covid; **Proposta 03:** - Assegurar com absoluta prioridade o acesso do Adolescente que cumpriu Medida Socioeducativa à capacitação e ingresso ao mercado de trabalho, através da criação de uma política pública específica; **Proposta 04:** - Fortalecer a Política pública voltada para a disponibilização de transporte para as crianças e adolescentes com deficiência afim de minorar a evasão escolar e promover a inclusão; **Proposta 05:** Criar ou implementar programa de política pública voltado para o aprimoramento dos métodos de avaliação e terapias para crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento; **Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19. (Propostas aprovadas.)** - **Proposta 01:** - Fortalecer nas unidades educacionais, projetos de cultura de paz e socioemocional, já garantidos na BNCC – Base Nacional Comum Curricular; **Proposta 02:** - Ampliar equipe multiprofissional dentro do ambiente escolar, com base na Lei 13.935/19, que garante assistentes sociais e psicólogos na educação básica; **Proposta 03:** - Criar ferramentas que garantam o cumprimento da Lei 13.431/17 e do decreto 9.603/18, que institui o Sistema de Garantia de Direitos; **Proposta 04:** - Revisar o Projeto Político Pedagógico das casas de convivência de Campina Grande/PB, como forma de prover uma vivência saudável e preparar os adolescentes para a vida e ofertar cursos profissionalizantes, bem como, preparar os jovens para um futuro melhor com oportunidades no mercado de trabalho, através de: diversidade cultural, esporte e lazer, oficinas e rodas de conversas sobre orientação sexual, planejamento familiar, drogas, cidadania, cultura; **Proposta 05:** - Criar Programa Nacional de Reforço Escolar para os estudantes com déficit de aprendizagem do 1º ao 9º ano ocasionado no pós-pandemia. **Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia. (Propostas aprovadas.)** - **Proposta 01:** - Garantir a participação de Crianças e Adolescentes nos espaços escolares de discussão de pauta em que, os mesmos, estejam inseridos e a criação do CPA (Comissão Participativa de Adolescentes) no CMDDCA de Campina Grande/PB; **Proposta 02:** - Criar o Programa Conselhos nas Escolas com o intuito de levar informações sobre os Conselhos Municipais para Crianças e Adolescentes estudantes da cidade de Campina Grande em especial o CMDDCA/CG; **Proposta 03:** - Fortalecer as ferramentas de participação social como as conferências e com a participação de Crianças e Adolescentes, acompanhado da produção de material em linguagem mais simples e que estimule a participação de crianças, adolescentes e famílias; **Proposta 04:** - Garantir a construção de protocolos para que a fala de Crianças e Adolescentes sejam consideradas nas decisões judiciais; **Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico. (Propostas aprovadas.)** - **Proposta 01:** - Realizar Transmissões AO VIVO das reuniões do CMDDCA, para que a

sociedade civil possa ter acesso às deliberações; **Proposta 02:** - Criar Ouvidoria, e redes sociais para facilitar o acesso à informação, por meio de comunicação em massa; **Proposta 03:** - Fortalecer a participação da sociedade no CMDDCA através de material impresso sobre as decisões do CMDDCA de Campina Grande/PB; **Proposta 04:** - Garantir o cumprimento da Lei 11.525/2007 no que diz respeito a organização de debates sobre o ECA nas escolas públicas; **Proposta 05:** - Assegurar audiências públicas nas comunidades, tendo em vista a divulgação das atribuições dos Conselhos Tutelares com base no art. 136 do ECA. **Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19. (Propostas aprovadas.)** - **Proposta 01:** - Revogação completa ou parcial da Emenda Constitucional nº 95/2016, que congela os recursos da Saúde e Educação por 20 (vinte) anos; **Proposta 02:** Modificar a Lei de distribuição do Fundo a Fundo de forma a contemplar a todos os municípios através do critério populacional; **Proposta 03:** - Fortalecer a Campanha para destinação do percentual previsto em Lei do Imposto de Renda para Pessoa Física e Jurídica; **Proposta 04:** - Regularizar o repasse através de cofinanciamento entre os Fundos Nacional, Estaduais e Municipais, garantindo a política de Fundo a Fundo; **Proposta 05:** - Construir estratégias de conscientização dos parlamentares para que os mesmos destinem emendas para políticas voltadas as Crianças e Adolescentes em especial aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Criança e do Adolescente. Ato contínuo, foi lido um relatório da conferência pontuando a programação realizada, a participação das autoridades convidadas e do protagonismo das crianças e adolescentes que participaram de forma efetiva conduzindo toda a conferência, seja na função de cerimonial, ou ainda de articuladores, relatores e facilitadores dos grupos temáticos, como também a participação de várias apresentações culturais em diversos segmentos representativos que levou, em diversos momentos, a plenária a genuína emoção. Foram eleitos como delegados para participarem da etapa Estadual da Conferência (CONFORME A QUANTIDADE DE HABITANTES DO SEU MUNICÍPIO) - **CMDDCA Governamental RENATA SOUSA DE ANDRADE (TITULAR)** - Representação: SEMAS (Governamental); **MERUSKA DAMIAO (SUPLENTE)** - Representação: SEMAS (Governamental); **GEUMA ANGELA CAVALCANTI MARQUES (TITULAR)** - Representação: SMS (Governamental); **MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (SUPLENTE)** - Representação: SMS (Governamental); **ADA DA SILVA TAVARES (TITULAR)** - Representação: SEJEL (Governamental); **LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (SUPLENTE)** - Representação: SEJEL (Governamental); **CMDDCA Sociedade Civil - CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (TITULAR)** - Representação: ASSORAC (OSC); **MAGNARIA SILVA DE ARAÚJO (SUPLENTE)** - Representação: ASSORAC (OSC); **ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS NÓBREGA (TITULAR)** - Representação: INSTITUTO SPERO (OSC); **TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS (SUPLENTE)** - Representação: INSTITUTO SPETO (OSC); **SILVANA ALVES GUIMARÃES (TITULAR)** - Representação: IDEGRA (OSC); **VINÍCIUS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (SUPLENTE)** - Representação: IDEGRA (OSC); **CONSELHO TUTELAR: ELIANA MENEZES (TITULAR)** - Representação: Conselho Tutelar (Região Leste); **MARIA DA PAZ TITO (SUPLENTE)** - Representação: Conselho Tutelar (Região Norte); **CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS (TITULAR)** - Representação: Conselho Tutelar (Região Leste); **SORAYA DE MOURA SOUSA (SUPLENTE)** - Representação: Conselho Tutelar (Região Norte); **JOSE**

ROBERTO DE ARAUJO (**TITULAR**) - Representação: Conselho Tutelar (Região Sul); EVANIA SILVA (**SUPLENTE**) - Representação: Conselho Tutelar (Região Oeste); JEANE MARIA DE MELO (**TITULAR**) - Representação: Conselho Tutelar (Região Oeste); MARIA WANESSA DA COSTA ROCHA (**SUPLENTE**) - Representação: Conselho Tutelar (Região Oeste); **MOVIMENTOS SOCIAIS 2 VAGAS:** MARIA DO SOCORRO DIAS DO NASCIMENTO (**TITULAR**) - Representação: SOCIEDADE CIVIL – MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA – MNMMR (OSC); ROBERTO RODRIGUES PORTO (**SUPLENTE**) - Representação: SOCIEDADE CIVIL – NOSSA RAMADINA MELHOR (OSC); ROBERTA KARINY COSTA FIGUEIRÊDO (**TITULAR**) - Representação: SOCIEDADE CIVIL – ACPA (OSC); MARIA BETÂNIA DA SILVA FERREIRA (**SUPLENTE**) - Representação: SOCIEDADE CIVIL – ASEV SOCIAL (OSC); **JUSTIÇA 1 VAGA:** HELIENE SILVA DANTAS GOUVEIA (**TITULAR**) - Representação: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍVA (TJ); RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO (**SUPLENTE**) - Representação: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSELHO SETORIAL); **CRIANÇAS E ADOLESCENTES 6 VAGAS** - HENRIQUE FIGUEIREDO MEDEIROS FERNANDES (**TITULAR**) - Representação: ACPA (OSC); JHENYFER DA SILVA FIGUEIREDO (**SUPLENTE**) - Representação: NUCA (SEDUC); LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA (**TITULAR**) - Representação: LAR DO GAROTO (FUNDAC); ANDERSON HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA (**SUPLENTE**) - Representação: NUCA (SEDUC); FERNANDO GABRIEL TOMAZ DA SILVA (**TITULAR**) - Representação: NUCA (SEDUC); GUSTAVO LOBÃO FERREIRA (**SUPLENTE**) - Representação: NUCA (SEDUC); EVELLYN BEATRIZ DE MOURA BORGES (**TITULAR**) - Representação: ONG - NOSSA RAMADINHA MELHOR (OSC); ADRIELLY LORANNY FERREIRA DA SILVA (**SUPLENTE**) - Representação: NUCA (SEDUC); JADNA TALITA FERREIRA DA SILVA (**TITULAR**) - Representação: (OSC); LETÍCIA MICAEL RODRIGUES (**SUPLENTE**) - Representação: ACPD (OSC); WASHINGTON ALVES HENRIQUE FILHO (**TITULAR**) - Representação: PROAMEV (OSC); MARIA LETÍCIA CORREIA BARBOSA (**SUPLENTE**) - Representação: ACPD (OSC); **REDE DE ATENDIMENTO 1 VAGA** - RAFAELE ROCHA CAVALCANTI (**TITULAR**) - Representação: CAPS; MARCIA REGINA MARO FEITOSA (**SUPLENTE**) - Representação: CPAI; **FÓRUNS E REDES 2 VAGAS** - ROUSEANE SOUSA DE ANDRADE (**TITULAR**) - Representação: REDE DE ATENDIMENTO – SEMAS/REDECA; RONALDO RODRIGUES DA SILVA (**SUPLENTE**) - Representação: REDE DE ATENDIMENTO – SEMAS; MARIA DO SOCORRO SIQUEIA (**TITULAR**) - Representação: Articuladora do Selo Unicef no município de Campina Grande-PB; THAIS DE LIMA E SILVA (**SUPLENTE**) - Representação: Mobilizadora do Selo Unicef no município de Campina Grande-PB. Por fim foi aprovado por unanimidade o relatório final da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com destaque na participação efetiva de mais de 250 crianças e adolescentes entre 150 na condição de participante e delegados e mais de 100 como convidados e protagonistas de apresentações artísticas e culturais. Por fim, foi convocado pelo presidente do CMDDDCA, Cleidson dos Santos, uma reunião extraordinária do colegiado para o dia 18 de maio de 2023 com ponto de pauta, alteração do Regimento Interno do CMDDDCA em virtude da alteração da lei 5.090/2011 a fim de se adequar às suas alterações no que foi acatado por todo o colegiado. E não

havendo outra manifestação, o Coordenador do CMDDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmiento, Secretário Executivo do CMDDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 17 de maio de 2023.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

(Secretário Executivo do CMDDDCA/CG-PB)

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

(Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDDCA/CG-PB)

RENATA SOUSA DE ANDRADE

(Titular do Governo – SEMAS – Coordenadora Adjunta do CMDDDCA/CG-PB)

VALBER RODRIGUES DIAS

(Suplente do Governo – SEDUC)

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES

(Titular do Governo – SMS)

LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA

(Suplente do Governo – SEJEL)

MARIA DO SOCORRO CHAVES

(Suplente do Governo – SMS)

VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO

(Titular Sociedade Civil - IDEGRA)

DANIELA FERREIRA DOS REIS

(Titular do Governo - SECULT)

SECRETARIA DE OBRAS

ADESÃO DE ATA Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 010/2023**, cujo objeto é a **ADESÃO A ARP Nº 101/2022, VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (MANUTENÇÃO)**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO**, em favor da Empresa **EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.834.750/0001-57**, no valor estimado de **R\$ 11.962.444,58 (onze milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no **art. 22 do**

Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no art. 28 do Decreto Municipal nº. 2.355/2013, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.004/2022/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - EPP. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REGIÃO DE BODOCONGÓ E CANAL DA RAMADINHA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 222.916-56/2007 CEF/MINISTÉRIO DAS CIDADES ATUAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 24 DE MAIO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, I, §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, E CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº.006/2023/SEPLAN/GS

DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 10.520/02.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Sr. **FELIX ARAÚJO NETO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 23, da Lei Complementar nº 15 de 26 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Planejamento:

I - Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

II - Para os contratos de aquisição de materiais de construção e elétrico, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

III - Para contratos de locação de veículos fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

IV - Para contrato locação do imóvel da Sede da Secretaria fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

VI - Para Contratos pertinentes às demandas oriundas da Gerência de Projetos Arquitetônicos e Desenhos Urbanísticos, fica designado a servidora **Aida Paula Pontes Aquino**, Matrícula nº 27682;

VII - Para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços não especificados anteriormente, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895.

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor cima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Artigo 4º - Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

FELIX ARAÚJO NETO

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando o **EDITAL Nº 02/2023**, para a contratação temporária, sob o regime de contratação temporária, e de acordo com a necessidade indispensável para a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente para atender a demanda da **Clínica Escola do Autismo**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, formada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o **Processo Seletivo Simplificado**, para a contratação temporária de profissionais: **FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL e ENFERMEIRO** para atuarem na **CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO** de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Designar os servidores LÍVIA SALES CIRILO - Matrícula 12292, JEIME IARA BEZERRA DE FREITAS LEAL - Matrícula 27474 e PAULA MIRIAM TORRES CAMPOS - Matrícula 13957, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I – Realizar todo o trabalho técnico e administrativo do processo de inscrição, prova de título, entrevista, classificação e divulgação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Os demais atos dessa Comissão serão emitidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor falei comna data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
479/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2023**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART (PÉ DIREITO), PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. EM FAVOR DO USUÁRIO LUIZ CARLOS DE FREITAS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SCD COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.852.945/0001-95, no **VALOR de R\$ 6.780,00** (seis mil setecentos e oitenta reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.161/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
612/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.161/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO DO SISTEMA MINIMED 780G PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DEMANDA JUDICIAL DE: SAMUEL TORRES DE LIMA**

PROCESSO Nº 0810890-65.2023.8.15.0001, em favor da **PESSOA JURÍDICA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.772.798/0002-33, no **VALOR de R\$ 61.850,00** (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.162/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
615/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.162/2023**, cujo objeto **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (60 SESSÕES), EM FAVOR DO PACIENTE JONATAS NUJABIB DANTAS DE FARIAS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CLÍNICA MÉDICA HIPERBÁRICA PARAÍBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.154.149/0001-44, no **VALOR de R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.163/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
627/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.163/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA ANALICE BARROS DE VASCONCELOS SÁ TORRES**, inscrita no CPF sob o Nº 067.475.174-40, no **VALOR de R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.164/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
631/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.164/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA RENATO GUEDES FERNANDES**, inscrita no CPF sob o Nº **018.441.074-69**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
628/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.165/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA DANIEL PINHEIRO CALLOU DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o Nº **042.874.653-50**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, estado da Paraíba, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARROS DE TRANSPORTE DE ROUPAS PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA** em favor das Empresa: **PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.767.460/0001-69**, vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais), e do **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16381/2023/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc E Instasolutions Produtos E Gestão Empresarial Ltda. **Objeto:** Contratação Dos Serviços Continuados De Administração, Gerenciamento E Controle De Frota Para As Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba, Conforme Condições, Quantidades, Exigências E Estimativas Estabelecidas Neste Instrumento. **Valor Global:** R\$ 1.520.576,28. **Prazo Contratual:** 365 Dias . **Fundamentação:** Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16007/2023. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117 / 10.122.2001.2124 . **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi. **Data da Assinatura:** 19/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16383/2023/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc E Jonas Da Silva Almeida. **Objeto:** Montagem E Instalação De Um Qta De Grupo De Geradores Do Hospital Da Criança E Do Adolescente (Restauração E Atualização Do Qta, Na Potência 65 Kva). **Valor Global:** R\$ 11.900,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16106/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jonas Da Silva Almeida. **Data da Assinatura:** 19/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16386/2023/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc E Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De 1(Um) Transdutor Cardíaco Ped Modelo P5fn-95In C7 Plus Para As Realizações Dos Ecocardiogramas De Triagem Dos Recém Nascidos Na Unidade Hospitalar Do Instituto De Saúde Elpidio De Almeida (Isea) Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 32.0000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N° 16159/2023. **Funcional Programática:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Lediane Alves Pinheiro. **Data da Assinatura:** 19/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16354/2023/Sms/Pmcc. **Partes:** Fms/Pmcc E Nutrycamp Soluções Alimentares Ltda. **Objeto:** Contratação Dos Serviços De Fornecimento De Lanches Festivos Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 52.067,50. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N° 006/2023/Sad/Pmcc – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Wellington Monteiro Da Silva. **Data da Assinatura:** 19/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16341/2023/Sms/Pmcc. **Partes:** Fms/Pmcc E Ecol Engenharia E Construções Ltda - Epp. **Objeto:** Execução De Obra De Engenharia Para Reforma Do Centro De Saúde Dr. Francisco Pinto De Oliveira, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$573.295,14. **Prazo Contratual:** 08 Meses. **Fundamentação Legal:** Tomada De Preços N° 001/2023 – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Resolução N°1219/2007 E N° 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1030. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 161000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Miguel Figueiredo Maia. **Data Da Assinatura:** 17/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DISPENSA N° 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 619/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa n°079/2023, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA PARA AS CAMPANHAS DE MAIO E NOVEMBRO DO PRESENTE ANO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA N° 079/2023, em favor da empresa RANCHO ALEGRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROCUPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.951.075/0002-40, no valor de R\$ 10.212,75 (dez mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei federal n° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 22 de maio de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

DISPENSA N° 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 619/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa n°079/2023, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA PARA AS CAMPANHAS DE MAIO E NOVEMBRO DO PRESENTE ANO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA N° 079/2023, em favor da empresa RANCHO ALEGRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROCUPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.951.075/0002-40, no valor de R\$ 10.212,75 (dez mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei federal n° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 22 de maio de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.11.019.2023 **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVA DA CONCESSIONÁRIA XCMG PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE 500 HORAS DETERMINADO PELA FÁBRICA DA PÁ MECÂNICA IW300KV PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 20.280,00 (VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). **LICITAÇÃO:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 606 1003 2071 | 3390.30 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E MARIA CAROLINA MAIA DANTAS. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2023.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a dispensa nº 081/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA BASE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**, em favor de **DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.886.274/0001-22, no valor de **R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

DISPENSA Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 624/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA BASE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**, em favor de **DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.886.274/0001-22, no valor de **R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.014/2023.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E 20.905.853 LUISA MELO FERREIRA **OBJETO:** O SERVIÇO DE ALUGUEL DE VESTIDOS E TERNOS, PARA OS CASAIS DO ATO “CASAMENTO COLETIVO EDIÇÃO 2023”, PROJETO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADO NA PIRÂMIDE DO PARQUE DO POVO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023. **VALOR:** R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E LUISA MELO FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 082/2023**, cujo OBJETO É **CONFEÇÃO DE TALÕES DE FORMULÁRIO PARA AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, DENÚNCIA E REQUERIMENTO PARA DENÚNCIA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em favor da empresa **FLAVIO DA COSTA VIANA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.193.936/0001-14, no valor de **R\$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.038/2023.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO EVENTO “MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2023”, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA

PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. **VALOR** R\$ 37.998,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO EDITAL, COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2094 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E LUIZ ANTONIO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE MAIO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPARO DO MOTOR DO VEÍCULO FIESTA, PLACA OFH - 2856, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 020/2023**, em favor da **EMPRESA PNEUMAX LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.215.807/0001-16**, no valor total de **R\$ 8.565,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.30/33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00057/2021 **PARTES:** STTP / TELEFONICA BRASIL S.A. - **OBJETO DO ADITIVO:**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 12/05/2023, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2021/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º E AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA NORMA INSCRITA NO ARTIGO. 65, INCISO I, ALÍNEA B, §1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / TELEFONICA BRASIL S.A.. **ASSINATURA:** 12/05/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Superintendente - STTP

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**, realizado às **09:00** horas do dia **22 de maio de 2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, CAMPINA GRANDE-PB**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADA DESERTO** tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
AVISO DE RESULTADO - UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através da **PREGOEIRA OFICIAL** do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**, realizado às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL PARA SUPRIR A DEMANDA DE CIRURGIA DOS HOSPITAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, teve os **ITENS 09 e 35** declarados **DESERTOS** e itens **32 e 36** declarados **FRACASSADOS** por não terem propostas apresentadas com valor dentro do estimado ou fornecedores habilitados.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB